Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

NOTA OFICIAL

1. O Instituto Federal do Tocantins comunica que, em virtude do pedido de rescisão apresentado pela empresa Sabor e Saúde Gourmet Comércio de Alimentos Eirelli ME, apresentado no dia 20 de maio de 2022, a prestação de serviço unificado de alimentação do tipo pronta para consumo aos estudantes do IFTO, referente ao Contrato nº 33/2021, será descontinuado, a partir do dia 25 de maio de 2022.

2. Após reunião do Colégio de Dirigentes, realizada no dia 23 de maio de 2022, e com vistas à continuidade da assistência aos estudantes em condição de vulnerabilidade econômica foi deliberado o repasse do auxílio financeiro no valor diário de R$ 12,00 (doze reais), aos estudantes contemplados nos editais realizados pelos campi, na modalidade subsídio em refeitório ou auxílio alimentação/refeição (conforme nomenclatura adotada no edital), até o término do semestre letivo 2022/1. Cada unidade divulgará lista de estudantes que se enquadrarem nessas condições.

3. Adicionalmente, para fins de análise e planejamento de prestação de serviço para fornecimento de refeições aos estudantes do IFTO, foi publicada a Portaria REI/IFTO nº 671, de 23 de maio de 2022, que designou Grupo de Trabalho responsável por apresentar as alternativas viáveis para a prestação desse tipo de serviço.

4. O IFTO salienta que os motivos decorrentes da decisão foram alheios aos interesses da instituição, que vinha continuamente buscando a melhoria dos serviços prestados pela empresa contratada. Além disso, esta instituição reforça o compromisso de buscar melhor alternativa condizente com a realidade de cada unidade do IFTO.

Palmas, 23 de maio de 2022.

Membros do Colégio de Dirigentes do IFTO

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz**, **Pró-Reitora**, em 23/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Adriana de Faria Ribeiro**, **Pró-Reitora**, em 23/05/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**, **Pró-Reitora**, em 23/05/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, **Diretor**, em 23/05/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 23/05/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos**, **Diretor**, em 23/05/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior**, **Pró-Reitor Substituto**, em 23/05/2022, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Dias Pajeu Nascimento**, **Pró-Reitora**, em 23/05/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior**, **Presidente**, em 23/05/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638072** e o código CRC **EEEBECBF**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.012012/2022-42 SEI nº 1638072